



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - CEP 70070-600 - Brasília - DF
www.cnj.jus.br

TERMO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 017/2021

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ) E A FUNDAÇÃO OBSERVATÓRIO DO LIVRO E DA LEITURA, PARA OS FINS A QUE ESPECIFICA (Processo SEI n. 00593/2021).

O **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, com sede no SAF Sul Quadra 02, Lotes 05/06, Blocos E e F, Brasília-DF, CNPJ n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CNJ**, neste ato representado por seu Presidente, Ministro **LUIZ FUX**, RG n. 2853327 SSP/RJ e CPF n. 387.106.767-91, e a **FUNDAÇÃO OBSERVATÓRIO DO LIVRO E DA LEITURA**, com sede na rua Américo Brasiliense, nº 1.205, casa 2, Centro, Ribeirão Preto-SP, CNPJ n. 03.557.293/0001-09, doravante denominado **OBSERVATÓRIO**, neste ato representado por seu Presidente, **GALENO DE AMORIM JUNIOR**, RG n. 8.066.729-6 SSP-SP e CPF n. 032.217.218-70,

CONSIDERANDO:

- a. a Resolução nº 3, de 6 de março de 2009, do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, que dispõe sobre as Diretrizes Nacionais para a oferta de educação nos estabelecimentos penais;
- b. a Resolução nº 2, de 19 de maio de 2010, do Conselho Nacional de Educação, que dispõe sobre as Diretrizes Nacionais para a oferta de educação às pessoas em privação de liberdade nos estabelecimentos penais;
- c. a Recomendação Nº 44, de 26 de novembro de 2013, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre atividades educacionais complementares para fins de remição da pena pelo estudo e estabelece critérios para a admissão pela leitura;
- d. que o **CNJ** tem por missão desenvolver políticas judiciárias que promovam a efetividade e a unidade do Poder Judiciário, orientadas para os valores de justiça e paz social, sendo órgão protagonista na promoção de direitos às pessoas privadas de liberdade e egressas do sistema prisional;
- e. que o **OBSERVATÓRIO** tem por missão desenvolver ações de formação e fomento às práticas sociais de leitura, particularmente junto à população carcerária, por meio de seus programas e projetos de incentivo, tais como a implantação de clubes de leitura; realização de estudos, levantamentos, eventos e cursos de preparação de mediadores;
- f. que o **OBSERVATÓRIO** e o **CNJ** realizaram em parceria a primeira edição da **Jornada da Leitura no Cárcere**, evento online que reuniu, de 5 a 7 de fevereiro de 2020, mais de 3 mil participantes em todo o País;

- g. que as partes têm interesse em estabelecer parcerias entre si e com outros órgãos e instituições com objetivos semelhantes para cooperar na educação e na formação cultural de homens e mulheres privados de liberdade, visando, entre outros, a remição de penas em virtude da quantidade de livros lidos e resenhados.

RESOLVEM estabelecer o presente Termo de Cooperação Técnica visando a realização da Jornada da Leitura no Cárcere, e atividades dela decorrentes, de apoio ao fomento à leitura no sistema prisional.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo de Cooperação Técnica tem por finalidade o desenvolvimento de trabalho conjunto entre o **CNJ** e o **Observatório** visando a organização e realização de edição anual da **Jornada da Leitura no Cárcere**, bem como atividades dela decorrentes, tais como estudos e atividades de formação para servidores da Justiça, agentes penitenciários, professores da educação prisional e voluntários que atuem ou venham atuar com a promoção da leitura no sistema prisional brasileiro.

DA EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – Para a consecução do objetivo de que trata a Cláusula Primeira, as ações serão desenvolvidas em conjunto pelo **OBSERVATÓRIO** e **CNJ**, por intermédio do Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas – DMF do CNJ, e outras instituições, órgãos e parceiros que venham a ser relacionados pelas partes.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

CLÁUSULA TERCEIRA – Este Acordo de Cooperação Técnica não acarreta nenhuma transferência direta de recursos financeiros entre os partícipes, motivo pelo qual não se consigna dotação orçamentária. As ações dele resultantes que implicarem transferência ou cessão de recursos serão viabilizadas mediante instrumento apropriado.

DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

CLÁUSULA QUARTA – Para a consecução do objeto indicado, o **CNJ** compromete-se a:

- a. Apoiar a realização anual da Jornada de Leitura no Cárcere, contribuindo com o Observatório na identificação de temas, conteúdos e nomes para proferir conferências, palestras e depoimentos na programação;
- b. Planejar, conjuntamente com o Observatório, outros eventos e/ou cursos de formação para servidores judiciários e penais, educadores, mediadores de leitura, voluntários e demais atores do campo, voltados ao desenvolvimento de estratégias de promoção da leitura em prisões;
- c. Prospectar junto aos Tribunais de Justiça nas Unidades da Federação informações e indicações, visando apoiar a elaboração da programação dos eventos e demais objetivos deste Termo;
- d. Realizar articulação institucional e mobilização dos Tribunais de Justiça nas Unidades da Federação para divulgar e estimular a participação de seus servidores, inclusive com a organização de polos presenciais com retransmissão dos eventos *online*;
- e. Prestar apoio técnico e logístico para transmissão dos eventos *online* previstos neste Termo a partir do site e demais canais de informação do CNJ;

- f. Apoiar a divulgação, através de assessoria de imprensa e mídias sociais, das ações para consecução dos objetivos deste Termo;
- g. Fomentar, por intermédio dos Grupos de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário - GMFs dos Tribunais de Justiça, a implantação, a sustentabilidade e a divulgação de projetos de fomento à leitura em prisões e acesso à remição de pena pela leitura;
- h. Incluir logomarcas e outros materiais do Observatório nas ações de comunicação dos projetos previstos neste Termo;

Para a consecução do objeto indicado, o **OBSERVATÓRIO** compromete-se a:

- a. Organizar e realizar em parceria com o CNJ a Jornada da Leitura no Cárcere, bem como eventos, estudos e cursos dela decorrentes, visando à formação continuada de servidores judiciários e penais, educadores, mediadores de leitura, voluntários e outras pessoas envolvidas nessas ações;
- b. Captar recursos junto a patrocinadores, apoiadores e outros parceiros, em caso de necessidade, para financiar investimentos em projetos e ações decorrentes dos objetivos estabelecidos neste Termo;
- c. Divulgar as ações, selecionar e recrutar voluntários para apoiar as atividades previstas neste Termo;
- d. Coletar e processar dados e elaborar o planejamento, monitoramento e avaliação das ações em conjunto com o CNJ;
- e. Incluir logomarcas e outros materiais do CNJ nas ações de comunicação dos projetos previstos neste Termo.
- f.

DO ACOMPANHAMENTO

CLÁUSULA QUINTA – Os partícipes designarão gestores para acompanhar, gerenciar e administrar a execução do presente Acordo.

DO PLANO DE TRABALHO

CLÁUSULA SEXTA – A concretização das ações conjuntas será objeto de Plano de Trabalho, aprovado pelas partes, a ser elaborado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do presente Termo.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SÉTIMA – Este Termo terá eficácia a partir da data de sua assinatura e vigência de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado, automaticamente, por conveniência das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, exceto se houver manifestação expressa em sentido contrário, nos termos da lei.

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA OITAVA – Este instrumento poderá ser alterado, por mútuo entendimento entre os partícipes, durante a sua vigência, mediante Termo Aditivo, exceto no tocante ao seu objeto.

DO DISTRATO E DA RESILIÇÃO UNILATERAL

CLÁUSULA NONA – É facultado aos partícipes promover o distrato do presente Termo, a qualquer tempo, por mútuo consentimento, ou a resilição unilateral por iniciativa de qualquer deles, mediante notificação por

escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, restando para cada qual, tão somente a responsabilidade pelas tarefas em execução no período anterior à notificação.

DA AÇÃO PROMOCIONAL

CLÁUSULA DEZ – Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do presente Termo será, obrigatoriamente, destacada a colaboração dos partícipes, observado o disposto no § 1º do artigo 37 da Constituição Federal.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

CLÁUSULA ONZE – Aplicam-se à execução deste Termo a Lei 8.666/1993, no que couber, os preceitos de Direito Público e, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DOZE – O extrato do presente instrumento será publicado no Diário Oficial da União, pelo CNJ, de acordo com o entendimento do Tribunal de Contas da União expresso no Acórdão n. 911/20119 - Plenário.

DO FORO

CLÁUSULA TREZE – Para dirimir questões oriundas do presente Acordo de Cooperação Técnica, não resolvidas pela via administrativa, será competente o foro da Seção Judiciária Federal do Distrito Federal.

E por estarem assim de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Ministro **LUIZ FUX**

Presidente do Conselho Nacional de Justiça

GALENO DE AMORIM JUNIOR

Fundação Observatório do Livro e da Leitura



Documento assinado eletronicamente por **Galeno de Amorim Junior, Usuário Externo**, em 15/02/2021, às 11:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ FUX, PRESIDENTE**, em 17/02/2021, às 21:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1035283** e o código CRC **20058958**.

PLANO TRABALHO

Termo de Cooperação Técnica n. 017/2021 celebrado entre o CNJ e o Observatório do Livro e da Leitura - Processo n. 00593/2021
 Objeto: organização e realização de edição anual da
 Jornada da Leitura no Cárcere, bem como atividades dela decorrentes, tais como estudos e atividades de
 formação para servidores da Justiça, agentes penitenciários, professores da educação prisional e voluntários
 que atuem ou venham atuar com a promoção da leitura no sistema prisional brasileiro. Data de assinatura 17/02/2021. Vigência: 24 meses, podendo ser prorrogado, automaticamente,
 por conveniência das partes, até o limite de 60 meses.

FRETE 1 - JORNADA DE LEITURA E OUTROS EVENTOS				STATUS
O QUE É (AÇÃO E OBJETIVO)	QUANDO	ATORES	BENEFICIÁRIOS/PÚBLICO ALVO	
Contribuir para a identificação de temas e conteúdos para Jornada de Leitura no Cárcere anualmente: i. prospecção de atores do campo via rede de organizações da sociedade civil; ii. Prospecção de atores do campo via organizações estatais (GMFs e órgãos da adm penitenciária)	mai/21	Equipe Nacional e equipes regionais do Fazendo Justiça/PNUD e Observatório do Livro e da Leitura	Educadores, mediadores de leitura, organizações da sociedade civil, servidores penais, pessoas egressas e privadas de liberdade	Jornada de leitura realizada em setembro de 2021, com mais de 8000 inscritos, sendo aproximadamente 6500 pessoas privadas de liberdade.
Indicar especialistas para proferir conferências, palestras e depoimentos na programação da Jornada	mai/21	DMF/CNJ, Equipe Nacional Fazendo Justiça/PNUD e Observatório do Livro e da Leitura		
Articular outros eventos e/ou cursos de formação - para servidores judiciários e penais, educadores, mediadores de leitura, voluntários e demais atores do campo, voltados ao desenvolvimento de estratégias de promoção da leitura em prisões	jun/21	DMF/CNJ, Equipe Nacional Fazendo Justiça/PNUD Observatório do Livro e da Leitura		
Elaboração da programação dos eventos - através do levantamento de informações junto aos Tribunais de Justiça	jun/21	DMF/CNJ, Equipe Nacional Fazendo Justiça/PNUD e Observatório do Livro e da Leitura		
Divulgação dos eventos - através de assessoria de imprensa e mídias sociais	ago/21	DMF/CNJ, assessoria de comunicação Equipe Nacional Fazendo Justiça/PNUD e Observatório do Livro e da Leitura		
Realizar a transmissão dos eventos online - a partir do site, Youtube e demais canais de informação do OLL	set/21	DMF/CNJ, assessoria de comunicação Equipe Nacional Fazendo Justiça/PNUD		
Realização da Jornada de Leitura no Cárcere	set/21	DMF/CNJ, assessoria de comunicação Equipe Nacional Fazendo Justiça/PNUD e Observatório do Livro e da Leitura		

FRETE 2 - CLUBES DO LIVRO VIRTUAIS PARA PESSOAS EGRESSAS

Elaboração de projeto para apresentação ao Poder Judiciário	mai/21	Equipe Nacional Fazendo Justiça/PNUD e Observatório do Livro e da Leitura	Adesão de até xx Tribunais	Projeto de implantação dos Clubes do Livro elaborado e apresentado para financiamento pelo BID, aguardando aprovação para execução em 2022
Auxílio para seleção, composição e formação de equipe local	jun/21	Equipe Nacional e equipes regionais do Fazendo Justiça/PNUD, Observatório do Livro e da Leitura e Escritório Social local.	Formação de até XX equipes	
Aquisição de biblioteca digital e formação de coordenadores e mediadores de leitura egressos	jun/21	Equipe Nacional Fazendo Justiça/PNUD Coordenação Regional Fazendo Justiça e Observatório do Livro e da Leitura	Até XX Escritórios Sociais	
Elaboração de Planos de Ação - planejamento anual para o desenvolvimento da iniciativa	/2021	Equipe Nacional Fazendo Justiça/PNUD Coordenação Regional Fazendo Justiça e Observatório do Livro e da Leitura	Até XX Escritórios Sociais	
Criação de indicadores para avaliação de impacto social - definindo pessoas impactadas direta e indiretamente pela iniciativa, levando em consideração recortes de gênero e raça bem como eventuais indicadores já utilizados localmente.	jun/21	Equipe Nacional Fazendo Justiça/PNUD Coordenação Regional Fazendo Justiça e Observatório do Livro e da Leitura e equipes locais do projeto	Poder Executivo, Poder Judiciário e Observatório do Livro e da Leitura	
Início da realização de lives e encontros dos membros dos clubes	ago/21	Equipe Nacional e equipes regionais do Fazendo Justiça/PNUD, Observatório do Livro e da Leitura e Escritório Social local.	Até XXX visualizações entre pessoas presas e equipes	
Leituras mensais e reuniões dos clubes	ago/21	Equipe Nacional e equipes regionais do Fazendo Justiça/PNUD, Observatório do Livro e da Leitura e Escritório Social local.	Até XX pessoas egressas	
Monitoramento, avaliação e prestação de contas - avaliação semestral	dez/21 e jul/22	Equipe Nacional e equipes regionais do Fazendo Justiça/PNUD, Observatório do Livro e da Leitura e Escritório Social local.	Poder Judiciário, Poder Executivo e Observatório do Livro e da Leitura	

FRENTE 3 - MODELO DE GOVERNANÇA PARA REMIÇÃO DE PENA

Publicação de Resolução CNJ que estabelece procedimentos e diretrizes a serem observados pelo Poder Judiciário para o reconhecimento do direito à remição de pena por meio de práticas sociais educativas em unidades de privação de liberdade.	mai/21	DMF/CNJ e Equipe Nacional Fazendo Justiça/PNUD		
--	--------	--	--	--

<p>Elaboração e implantação de projeto piloto para pensar formas de governança a partir dessa experiência</p>	<p>jun/21</p>	<p>DMF/CNJ, Equipe Nacional Fazendo Justiça/PNUD e Observatório do Livro e da Leitura</p>	<p>Poder Judiciário, Poder Executivo, organizações da sociedade civil e pessoas privadas de liberdade</p>	<p>Elaborada, com contribuições da equipe do OLL, a NOTA TÉCNICA Nº 72/2021/COECE/CGCAP/DIRPP/DEPEN/MJ, com a finalidade de apresentar manifestação do Departamento Penitenciário Nacional e do Conselho Nacional de Justiça sobre procedimentos quanto às ações de fomento à leitura, à cultura e aos esportes em ambientes de cárcere, integrando a política de educação para o sistema prisional.</p>
<p>Criação de indicadores para monitoramento e avaliação de impacto social do projeto piloto - definindo pessoas impactadas direta e indiretamente pela iniciativa, levando em consideração recortes de gênero e raça.</p>	<p>jun/21</p>	<p>DMF/CNJ, Equipe Nacional Fazendo Justiça/PNUD e Observatório do Livro e da Leitura</p>		
<p>Articulação para instituição de Comissão de Validação na Unidade Prisional Piloto com atribuição de analisar o relatório de leitura, composta por membros do Poder Executivo, Sociedade Civil, pessoas egressas do Sistema prisional e familiares de pessoas presas e que considere, conforme o grau de letramento, alfabetização e escolarização da pessoa privada de liberdade, a estética textual (legibilidade e organização do relatório), a fidedignidade (autoria) e a clareza do texto (tema e assunto do livro lido)</p>	<p>jun/21</p>	<p>DMF/CNJ, Equipe Nacional Fazendo Justiça/PNUD e Observatório do Livro e da Leitura</p>		
<p>Monitoramento, avaliação do projeto piloto com produção de relatórios levando em consideração os indicadores de avaliação e impacto social</p>	<p>jul-dez/21</p>	<p>DMF/CNJ, Equipe Nacional Fazendo Justiça/PNUD e Observatório do Livro e da Leitura</p>		
<p>Elaboração de guia/cartilha com modelo de governança para remição de pena pela leitura, levando em consideração as experiências do projeto piloto bem como o diagnóstico de práticas, estruturas e atores envolvidos nas ações de fomento à leitura realizado pelo Programa Fazendo Justiça CNJ/PNUD</p>	<p>dez/21</p>	<p>DMF/CNJ, Equipe Nacional Fazendo Justiça/PNUD e Observatório do Livro e da Leitura</p>		

PROPOSTA DE PLANO TRABALHO

Termo de Cooperação Técnica n. 017/2021 celebrado entre o CNJ e o Observatório do Livro e da Leitura - Processo n. 00593/2021

Objeto: organização e realização de edição anual da

Jornada da Leitura no Cárcere, bem como atividades dela decorrentes, tais como estudos e atividades de formação para servidores da Justiça, agentes penitenciários, professores da educação prisional e voluntários que atuem ou venham atuar com a promoção da leitura no sistema prisional brasileiro. Data de assinatura 17/02/2021. Vigência: 24 meses, podendo ser prorrogado, automaticamente, por conveniência das partes, até o limite de 60 meses.

FRENTE 1 - JORNADA DE LEITURA E OUTROS EVENTOS

O QUE É (AÇÃO E OBJETIVO)	QUANDO	ATORES	BENEFICIÁRIOS/PÚBLICO ALVO
Contribuir para a identificação de temas e conteúdos para Jornada de Leitura no Cárcere anualmente: i. prospecção de atores do campo via rede de organizações da sociedade civil; ii. Prospecção de atores do campo via organizações estatais (GMFs e órgãos da adm penitenciária)	mai/22	Equipe Nacional e equipes regionais do Fazendo Justiça/PNUD e Observatório do Livro e da Leitura	Educadores, mediadores de leitura, organizações da sociedade civil, servidores penais, pessoas egressas e privadas de liberdade
Indicar especialistas para proferir conferências, palestras e depoimentos na programação da Jornada	mai/22	DMF/CNJ, Equipe Nacional Fazendo Justiça/PNUD e Observatório do Livro e da Leitura	
Articular outros eventos e/ou cursos de formação - para servidores judiciários e penais, educadores, mediadores de leitura, voluntários e demais atores do campo, voltados ao desenvolvimento de estratégias de promoção da leitura em prisões	jun/22	DMF/CNJ, Equipe Nacional Fazendo Justiça/PNUD Observatório do Livro e da Leitura	
Elaboração da programação dos eventos - através do levantamento de informações junto aos Tribunais de Justiça	jun/22	DMF/CNJ, Equipe Nacional Fazendo Justiça/PNUD e Observatório do Livro e da Leitura	
Divulgação dos eventos - através de assessoria de imprensa e mídias sociais	ago/22	DMF/CNJ, assessoria de comunicação Equipe Nacional Fazendo Justiça/PNUD e Observatório do Livro e da Leitura	
Realizar a transmissão dos eventos online - a partir do site, Youtube e demais canais de informação do OLL	set/22	DMF/CNJ, assessoria de comunicação Equipe Nacional Fazendo Justiça/PNUD	
Realização da Jornada de Leitura no Cárcere	set/22	DMF/CNJ, assessoria de comunicação Equipe Nacional Fazendo Justiça/PNUD e Observatório do Livro e da Leitura	